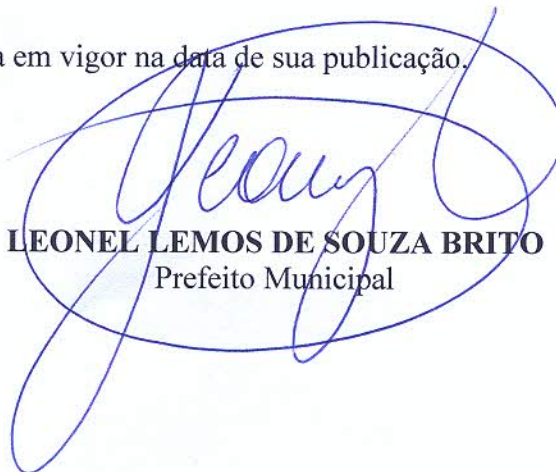




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Rua Coronel Pilád Rebuá nº 1.780 Centro CNPJ nº 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 255-1351 255-1578
e-mail gabinete.prefeito@bonito.ms.gov.br

